



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**AURORA**

CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA  
RUA DR. GUEDES MARTINS, S/N, ARAÇÁ  
AURORA-CE. CEP: 63360-000

PROTOCOLO  
Nº 192 DATA: 19/04/21

**Projeto de Indicação nº 096/2021**

Aurora – CE, 19 de abril de 2021

Nos termos do art. 143, do Regimento Interno<sup>1</sup> desta Casa Legislativa, os vereadores que abaixo subscrevem, no cumprimento de suas atribuições, vem ante a honrosa e respeitável presença de Vossas Excelências, através deste, INDICAR a esta Casa que seja enviado ofício ao Executivo no sentido de: *que interceda junto a Secretaria de Educação e a Secretaria de Governo e Gestão no sentido de providenciar com urgência a criação dos cargos de Psicólogo e Assistente Social, para atuarem nas escolas municipais, como preconiza a Lei Federal nº 13.935/2019.*

### JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 13.935/2019 foi sancionada em 11 de dezembro de 2019 e determinou um prazo de 1 (um) ano para que todos os municípios se adequassem às suas regras. Ocorre que este prazo se encerrou no dia 11 de dezembro de 2020.

Sendo assim, a fim de evitar que o Gestor do Município se enquadre em Improbidade Administrativa, indicamos que, com a máxima urgência, o Prefeito providencie a criação dos cargos e a consequente contratação da equipe multiprofissional disposta na Lei Federal.

As equipes multiprofissionais deverão desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.

<sup>1</sup> Art. 143. A indicação poderá consistir na sugestão de se estudar determinado assunto para convertê-la em projeto de lei ou de resolução, ou decreto legislativo, sendo pelo Presidente encaminhado à Comissão competente.

Dessa forma, visando orientar os sistemas educacionais da federação, estados e municípios, que seja posta em prática a Lei nº 13.935/2019 por parte do Poder Executivo Municipal.

Termos em que pede deferimento.

